

18171/ 1	MANUEL DE ALCANTARA LIMA	02/07/15 A 01/07/16	01/08/16 A 30/08/16
11355/ 1	MARIO JOSE MARTINS	01/07/15 A 30/06/16	01/08/16 A 30/08/16
57211941/ 2	PATRICK HELENO DOS SANTOS PASSOS	31/08/14 A 30/08/15	01/08/16 A 30/08/16
11924/ 1	PAULO ANTONIO PINTO DE ARAUJO	01/08/15 A 31/07/16	01/08/16 A 30/08/16
22403/ 1	PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ	12/07/15 A 11/07/16	01/08/16 A 30/08/16
18724/ 1	RAIMUNDO GOMES DA CRUZ NETO	02/01/15 A 01/01/16	01/08/16 A 30/08/16
20818/ 1	REINALDO LUIZ DE SENA BENTES	02/01/15 A 01/01/16	01/08/16 A 30/08/16
24260/ 1	RITA DE CASSIA DUARTE BESSA	01/05/15 A 30/04/16	15/08/16 A 13/09/16
23019/ 1	TIAGO CUNHA DE LUCENA	01/03/15 A 28/02/16	01/08/16 A 30/08/16
3173356/ 1	UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA	09/03/15 A 08/03/16	10/08/16 A 08/09/16
12092/ 1	WALTER SERRAO DA CRUZ	01/08/15 A 31/07/16	01/08/16 A 30/08/16

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 991352

PORTARIA Nº192 DE 28 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Considerando o memo nº025/2016,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria nº137, de 20.06.2016, publicada no DOE. nº 33.154, de 23.06.2016, o nome da servidora **MARIA RAIMUNDA MIRANDA SOUSA**, matrícula nº 57213616/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA PAULA DE LIMA SANDOVAL BEZERRA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 991494

PORTARIA Nº 191 DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 22/07/2016, a servidora **DULCIMAR DE MELO E SILVA**, matrícula nº 22705/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 085/2016 - **INSTITUTO DE GEMAS JÓIAS DA AMAZÔNIA - IGAMA**.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 991586

PORTARIA Nº 187 DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 20/07/2016, o servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 14940/2, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 084/2016 - **MVU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 991588

PORTARIA Nº 183 DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 10/12/2015, o servidor **GERALDO DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 18880/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 050/2015 - **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**.

Art. 2º - **DESIGNAR** como suplente o servidor **FLÁVIO PINHEIRO VIANNA**, matrícula nº 18066/1.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: Acompanhar e fiscalizar sua execução; Fiscalizar o cumprimento, pelo conveniente, das normas, objeto e cláusulas pactuadas; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio; Confrontar se o valor a ser repassado está em conformidade com o valor estabelecido no convênio, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do convênio.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do convênio.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 991591

PORTARIA Nº 186 DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 19/07/2016, o servidor **DILSON DA CUNHA**, matrícula nº 11312/1, ocupante do cargo de Agente de Operações Gráficas, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 074/2016 - **E. M. DOS S. BASTOS - ME**.

Art. 2º - **DESIGNAR** como suplente o servidor **DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ**, matrícula nº 11053/1.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 991596

PORTARIA Nº 184 DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições

que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/06/2016, a servidora **ANDREIA GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 54185973/5, ocupante do cargo de Técnico em Educação, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 007/2016 - **L R VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

Art. 2º - **DESIGNAR** como suplente o servidor **CARLOS ROBERTO GOMES**, matrícula nº 54189435/8.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo 991604